



Processo Seletivo Sebrae/MT - 06/2020

Comunicado 01

16/12/2020

É responsabilidade do candidato acompanhar as informações no site até o final deste processo seletivo.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este processo seletivo será realizado pela Empresa Prestadora de Serviços GD9 ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA junto ao Sebrae/MT.
- 1.2. Você deverá LER e COMPREENDER todas as regras do processo seletivo descritas neste comunicado. As inscrições deverão ser preenchidas através do link disposto em cada vaga – disponível no site do Sebrae/MT - www.mt.sebrae.com.br – “Institucional – Trabalhe Conosco – Processo Seletivo – 06/2020” e no site da GD9 – www.gd9rh.com.br/sebrae/
- 1.3. Fique atento a todas as fases de seleção, através do site do Sebrae/MT— www.mt.sebrae.com.br – “Institucional – Trabalhe Conosco – Processo Seletivo – 06/2020”.
- 1.4. Será responsabilidade do candidato, buscar as informações referentes a cada etapa da seleção, não tendo a GD9 ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA e o Sebrae/MT obrigação de realizar a convocação e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas, locais e demais informações contidas neste documento.
- 1.5. Caberá a GD9 ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA todo e qualquer esclarecimento a respeito das seguintes fases da seleção: inscrição, prova de conhecimento, análise curricular e documental; já a entrevista individual por competência caberá ao Sebrae/MT. O pedido de esclarecimento deverá ser feito **somente por escrito**, através do endereço eletrônico processoseletivo@mt.sebrae.com.br
- 1.6. **O que o Sebrae/MT oferece:**
 - a) Auxílio Alimentação no valor de R\$ 800,00;
 - b) Plano de Previdência Privada;
 - c) Assistência Médico-Hospitalar - sistema co-participativo;
 - d) Auxílio creche;
 - e) Vale transporte.
- 1.7. Entende-se por requisito obrigatório, o que é essencial para o cumprimento da função exigida, **candidatos que não apresentarem/comprovarem estes requisitos estarão eliminados** do processo seletivo. Já os requisitos desejáveis são aqueles não essenciais para a vaga, mas que podem contribuir para o desempenho das atividades.

1.8. Confira as vagas:

Código: AN01	Analista Técnico I
Nº de Vagas	01
Salário	R\$ 4.726,54
Local de trabalho	Cuiabá
Link de inscrição para esta vaga	https://gd9rh.selecty.com.br/vaga/4890/vaga-para-analista-tecnico-i-em-cuiaba-mt
Requisitos Obrigatórios	
Escolaridade Obrigatória	Ensino Superior Completo em Análises de Sistemas, Ciências da Computação ou Design Gráfico , ou áreas correlatas com diploma reconhecido pelo MEC.
Experiência: Comprovação Obrigatória	Comprovada de, no mínimo, 6 meses (completo), em pelo menos 2 das atividades elencadas abaixo: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Gestão e manutenção de páginas para web dinâmicas e estáticas; ✓ Desenvolvimento de sites e/ou apps; ✓ Gestão e monitoramento de back-end; ✓ Publicação e monitoramento de conteúdos em canais digitais; ✓ Criação de projetos de desenvolvimento com HTML5, CSS3, JavaScript e jQuery ✓ Controle e gerenciamento de versão - GIT. ✓ Design gráfico.
Outros	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Disponibilidade para viagens. ✓ Disponibilidade para trabalhar aos finais de semana. ✓ Inglês básico.
Conhecimentos pedidos na Avaliação de Conhecimento	
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Inglês ✓ Ferramentas de pacote adobe: ✓ Ferramentas de prototipação, Apache e Linux; SEO e LGPD: ✓ Linguagens de programação e marcação de texto (CSS, HTML, JavaScript, PHP, jQuery):
Principais Atribuições:	
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Realizar a gestão e manutenção de páginas para web dinâmicas e estáticas; ✓ Desenvolver sites e aplicativos; ✓ Otimizar sites para SEO; ✓ Elaborar estudos, pareceres, notas técnicas, termos de referência e relatórios relacionados aos processos em que atua; ✓ Analisa problemas, identifica e implementa soluções técnicas dentro de sua área de atuação, seguindo metodologias definidas e orientações gerais; ✓ Realizar gestão e fiscalização de contrato de qualquer complexidade. 	

Código: AN02	Analista Técnico I
Nº de Vagas	01
Salário	R\$ 4.726,54
Local de trabalho	Cuiabá
Link de inscrição para esta vaga	https://gd9rh.selecty.com.br/vaga/4891/vaga-para-analista-tecnico-i-em-cuiaba-mt
Requisitos Obrigatórios	
Escolaridade Obrigatória	Ensino Superior Completo em Gestão da Tecnologia da Informação (TI) ou Ciência da Computação ou Sistemas da Informação ou Tecnólogo em Sistemas de Informações , com diploma reconhecido pelo MEC.
Experiência: Comprovação Obrigatória	Comprovada de, no mínimo, 6 meses (completo), em pelo menos 2 das atividades elencadas abaixo: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Domínio em Corpore RM (TOTVS), ✓ Desenvolvimento de relatórios, Planilhas RM, consultas SQL; ✓ Conhecimento em Banco de Dados (SQL Server); ✓ Parametrização e implantação dos módulos RM
Outros	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Disponibilidade para viagens. ✓ Disponibilidade para trabalhar aos finais de semana. ✓ Inglês básico.
Conhecimentos pedidos na Avaliação de Conhecimento	
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Inglês ✓ Fluxos de ERP ✓ Transformação Digital ✓ Segurança da Informação ✓ Teste de Banco de Dados (SQL Server) ✓ Teste de Parametrização do Corpore RM
Principais Atribuições:	
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Desenvolvimento de integrações específicas com sistemas ✓ Suporte na utilização Corpore RM para os módulos: RM Nucleus (Gestão de Estoque, Compras e Faturamentos), RM Fluxus (Gestão Financeira), RM Bonum (Gestão Patrimonial), RM Saldus (Gestão Contábil), RM Líber (Gestão Fiscal), RM Chronus (Automação de Ponto), RM Labore (Gestão Folha de Pagamento) e RM Vitae (Gestão de Pessoas). ✓ Instalação, manutenção, homologação e migrações de novas versões e patch e releases RM da TOTVS; ✓ Integração entre sistemas, fórmula visual RM TOTVS e conversão de base de dados. ✓ Elaborar estudos, pareceres, notas técnicas, termos de referência e relatórios relacionados aos processos em que atua; ✓ Acompanhamento / Alimentação de ferramenta de service desk interna e externa; ✓ Analisa problemas, identifica e implementa soluções técnicas dentro de sua área de atuação, seguindo metodologias definidas e orientações gerais; ✓ Realizar gestão e fiscalização de contrato de qualquer complexidade. 	

Código: AN03	Analista Técnico I
Nº de Vagas	01
Salário	R\$ 4.726,54
Local de trabalho	Cuiabá
Link de inscrição para esta vaga	http://gd9rh.selecty.com.br/vaga/4892/vaga-para-analista-tecnico-i-em-cuiaba-mt
Requisitos Obrigatórios	
Escolaridade Obrigatória	Ensino Superior Completo, com diploma reconhecido pelo MEC.
Experiência: Comprovação Obrigatória	Comprovada de, no mínimo, 6 meses (completo), em pelo menos 2 das atividades elencadas abaixo: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Extração, estruturação e interpretação de dados para criar estratégia e tomar decisões; ✓ Desenvolvimento de análises exploratórias, diagnósticas e/ou preditivas visando identificar oportunidade e propor melhorias; ✓ Elaboração de relatórios e painéis utilizando o BI;
Outros	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Disponibilidade para viagens. ✓ Disponibilidade para trabalhar aos finais de semana. ✓ Inglês básico.
Conhecimentos pedidos na Avaliação de Conhecimento	
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Inglês ✓ Metodologia Científica; ✓ Análise e conhecimento Estrutura do Mercado ✓ Análise de cenários econômicos
Principais Atribuições:	
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Extrair, estruturar, e interpretar a base de dados para criar estratégias e tomar decisões para promover o desenvolvimento do negócio; ✓ Realizar análise de dados e pesquisa de mercado; ✓ Elaborar relatórios e indicadores comparativos; ✓ Analisar tendências de mercado e negócios; ✓ Prover análises e informações para auxiliar a tomada de decisão e estudos; ✓ Desenvolver análises exploratórias, diagnósticas e/ou preditivas visando identificar oportunidades e propor melhorias; ✓ Contribuir com atualização de conteúdos voltados ao mercado, segmentos e oportunidades; ✓ Analisar resultados, consolidar informações, estudar tendências e concorrência e acompanhar reuniões de briefing com clientes ou diretoria, a fim de apresentar propostas de melhorias e desenvolver estratégias de negócios. ✓ Elaborar relatórios e painéis utilizando ferramenta de BI; ✓ Elaborar estudos, pareceres, notas técnicas, termos de referência e relatórios relacionados aos processos em que atua; ✓ Analisa problemas, identifica e implementa soluções técnicas dentro de sua área de atuação, seguindo metodologias definidas e orientações gerais; ✓ Realizar gestão e fiscalização de contrato de qualquer complexidade. 	

1.9. As fases da seleção são as elencadas a seguir:



Resumo das fases do Processo Seletivo	
Inscrições	16/12 a 27/12/2020 (encerramento às 17h00)
Fases	Possíveis datas
1º fase – Inscrição	16/12 a 27/12/2020
2º fase – Resultado da Análise curricular	29/12/2020
3º fase – Realização da Avaliação de conhecimento	04/01/2020
3º fase – Resultado da Avaliação de Conhecimento	04/01/2020
4º fase - Avaliação Técnica Situacional (previsão)	06/01 a 08/01/2020
4º fase – Resultado da Avaliação Técnica Situacional (previsão)	11/01/2020
5º fase – Entrevista (previsão)	13/01 a 15/01/2021
5º fase – Resultado da Entrevista (previsão)	18/01/2020
Resultado final	18/01/2020

2. INSCRIÇÕES.

2.1. Acesse o link respectivo da vaga a qual tem interesse conforme mencionado no item 1.2 deste documento, preenchendo todas as informações solicitadas.

2.2. Todos os campos obrigatórios da inscrição deverão ser preenchidos, em especial a descrição das atividades, lembre-se dos requisitos exigidos na vaga desejada.

2.3. Encaminhe a documentação escaneada referente ao seu processo de interesse, conforme itens 2.9 e 2.11 deste documento para o e-mail pssmt@gd9rh.com.br. O envio da documentação terá prazo máximo de 27/12/2020 às 17:00h.

2.4. Se necessário, fazer contato imediato com a GD9 ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA, através do telefone/WhatsApp nº (41) 99251-5019.

2.5. A inscrição é de total responsabilidade do candidato.

2.6. Não haverá, por parte do Sebrae/MT, conferência/validação das informações fornecidas pelos candidatos no ato da inscrição, sendo de inteira responsabilidade de cada candidato o correto preenchimento das informações solicitadas, bem como a veracidade e fidedignidade.

2.7. O Sebrae/MT não se responsabiliza por inscrições não realizadas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.8. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita concordância com normas e condições estabelecidas neste Comunicado, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.9. Somente serão aceitos os seguintes documentos para **comprovação de escolaridade**:
a) **Diploma de graduação e pós-graduação (frente e verso) ou**

- b) **Atestado ou declaração de conclusão de curso**, emitida pela instituição de ensino devidamente reconhecida, em papel timbrado e assinada, constando claramente a situação do candidato e a data de colação de grau; somente sendo aceitas com todos os dados necessários à sua perfeita avaliação e dentro do prazo de um ano de emissão, ou
- c) **Certificado de conclusão de curso**, emitida pela instituição de ensino devidamente reconhecida, em papel timbrado e assinada, constando claramente a situação do candidato e a data de colação de grau, somente sendo aceitas com todos os dados necessários à sua perfeita avaliação ou
- d) **Histórico escolar**, emitido pela instituição de ensino devidamente reconhecida, em papel timbrado e assinado constando claramente a situação do candidato e a data de colação de grau.
- 2.10. O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.
- 2.11. A experiência profissional para inscrição exigida deverá ser comprovada das seguintes formas:
- a) Exercício da atividade em empresa/ instituição privada:** apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação dos candidatos e o registro de empregador (com início e fim, se for o caso), acrescida de uma auto declaração, informando o período de atuação e a descrição das atividades que neste caso, deverão ser preenchidas pelo próprio candidato (Exemplo - Anexo I). Poderá ser acrescida de declaração **elaborada pelo EMPREGADOR**, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição da função/cargo, conforme requisitos para o espaço ocupacional (vaga). A mesma deverá estar datada e assinada.
- b) Exercício da atividade em empresa/ instituição pública:** apresentação de declaração ou certidão de tempo de serviço, emitida pela área de pessoal ou de recursos humanos (não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência), que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição da função/cargo, conforme requisitos para o espaço ocupacional (vaga). As atividades neste caso, deverão ser preenchidas pelo próprio candidato, em uma auto declaração, e anexadas junto a declaração da empresa (Exemplo - Anexo I).
- c) Exercício da atividade/ serviço prestado como autônomo:** apresentação do contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo – RPA, neste último caso, com a apresentação do primeiro e do último mês recebido, acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, conforme requisitos para o espaço ocupacional (vaga).
- 2.12. **Não haverá cobrança de taxa de inscrição.**
- 2.13. O candidato deverá ter **18 anos completos até a data de inscrição.**
- 2.14. As inscrições deverão ser preenchidas através dos links disponibilizados em cada vaga (item 1.8), qualquer outra forma de inscrição não será considerada.
- 2.15. Ao enviar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que todas as informações foram preenchidas.
- 2.16. Caso necessário o Sebrae/MT poderá optar por estender o prazo de inscrição, ficando a critério do Sebrae/MT essa definição.



3. FASES DA SELEÇÃO

3.1. ANÁLISE CURRICULAR.

3.1.1 Os candidatos inscritos passarão por uma triagem, ou seja, será realizada uma comparação entre os requisitos da vaga e as informações apresentadas no cadastro e na documentação solicitada do candidato, conforme divulgação no site do Sebrae/MT;

3.1.2. Os documentos enviados permanecerão em cadastro, independentemente do resultado obtido pelo candidato no processo seletivo. Portanto, não poderão ser devolvidos.

3.1.3 O candidato que não informar a escolaridade, formação, experiência e/ou quaisquer outros requisitos exigidos para a vaga distintos do solicitado, será considerado desclassificado do processo seletivo;

3.1.4. Os nomes dos candidatos habilitados/aprovados nesta fase serão divulgados no site do Sebrae/MT através do comunicado de resultado da fase de análise curricular.

3.1.5. Serão necessários **documentos de comprovação**, que deverão ser escaneados e enviados para o e-mail pssmt@gd9rh.com.br no ato da inscrição, a saber:

- a) Comprovante de escolaridade - **conforme exigido na vaga.**
- b) Comprovante de experiência - **conforme exigido na vaga e no item 2.11.**

3.1.6. O candidato que não realizar o envio e comprovação dos documentos requisitados acima será desclassificado do processo seletivo. O Sebrae/MT poderá convocar os demais candidatos que tenham sido aprovados na fase de prova teórica para participar da próxima fase, respeitando a ordem de notas.

3.2. PROVA DE CONHECIMENTOS.

3.2.1 O candidato classificado na análise curricular deverá acompanhar o site para se informar da data e horário da prova de conhecimentos. Estas informações estarão disponíveis no comunicado da prova de conhecimentos;

3.2.2. A avaliação de conhecimentos constará de uma prova objetiva, aplicada de forma on-line e suas orientações serão publicadas na forma do Comunicado Específico de Convocação.

3.2.3. Serão convocados para esta fase todos os candidatos habilitados na fase – Análise Curricular. A avaliação de conhecimentos abrangerá o conteúdo descrito nos itens subsequentes deste Processo Seletivo:

3.2.4. A prova de conhecimento será objetiva, com 20 questões, sendo:

Vaga	Conteúdo	Quantidade de questão	Valor por questão	Total
AN01	<ul style="list-style-type: none">✓ Ferramentas de pacote adobe✓ Ferramentas de prototipação, Apache e Linux; SEO e LGPD;✓ Linguagens de programação e marcação de texto (CSS, HTML, JavaScript, PHP, jQuery)	10	2,5	25
AN02	<ul style="list-style-type: none">✓ Fluxos de ERP✓ Transformação Digital✓ Segurança da Informação✓ Teste de Banco de Dados (SQL Server)✓ Teste de Parametrização do Corpore RM	10	2,0	25
AN03	<ul style="list-style-type: none">✓ Metodologia Científica;✓ Análise e conhecimento Estrutura do Mercado✓ Análise de cenários econômicos	10	2,0	25



AN01 / AN02 / AN03	✓ Inglês	10	1,5	15
AN01 a AN03				40

3.2.5. Em caso de empate entre os candidatos, o desempate será o candidato que tiver a maior pontuação no grupo de provas de maior valor.

3.2.6 A prova será online, o candidato deverá realizar a prova através de um computador, não serão permitidos o uso de celulares.

3.2.7 O conteúdo da prova está vinculado ao perfil da vaga e descrito no item 3.2.4.

3.2.6. Não serão fornecidos: materiais para consulta, provas anteriores ou apostilas.

3.2.7. A prova de conhecimentos terá duração máxima de até 1 (uma) hora. Ao candidato só será permitida a participação na respectiva data e horário;

3.2.8. O candidato deverá acessar a prova de conhecimentos, com 30 (trinta) minutos de antecedência, para testar o acesso, não será permitida a entrada após o horário estipulado para o início da prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso. Não haverá segunda chamada em nenhuma hipótese no caso de ausência;

3.2.9. Não será permitido ao candidato, durante a realização da prova de conhecimentos, utilizar qualquer material de consulta, como celular. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato do processo seletivo, constituindo tentativa de fraude;

3.2.10 O sistema de provas conta com recurso de monitoramento do usuário. Sendo assim, durante o preenchimento, não é permitido: a saída da página de avaliação/aba do navegador em uso. Caso seja detectada a saída da aba de navegação do sistema de provas por 3 vezes ou por mais de 30 segundos, o candidato será automaticamente desclassificado. A saída da aba do browser ou navegador abrange minimização de janelas, abertura de janelas informativas (antivírus, por exemplo), pop-ups e abertura de programas durante a prova. Para realizar a prova com mais segurança, os candidatos deverão manter o navegador com apenas uma aba e desabilitar a proteção de tela e demais programas que podem ser acionados durante a prova.

3.2.11. A prova online poderá ser realizada de qualquer computador com acesso à internet;

3.2.12. O candidato receberá pelo e-mail cadastrado no currículo inscrito, um login e senha de acesso ao Software de prova. O e-mail será encaminhado com antecedência mínima de 4 horas antes do início da prova. Em caso de não recebimento, recomendamos a verificação da caixa de spam. Em caso de não recebimento, o candidato deverá entrar em contato até o horário de início da prova.

3.2.13. Não será permitido acessos realizados fora do horário estipulado em comunicado;

3.2.14. É de inteira responsabilidade do candidato manter o contato de e-mail atualizado e informar o não recebimento do e-mail em caso de aprovação na análise curricular. Demais informações serão fornecidas por e-mail e durante o acesso da prova online.

3.2.15. O candidato não poderá ter acesso a prova de conhecimentos ao término da prova;

3.2.16. A prova de conhecimentos será de caráter eliminatório e classificatório. Serão classificados para a fase seguinte, os 15 (quinze) primeiros candidatos cuja nota da prova for igual ou superior a 60% (sessenta por cento), ou seja, as 15 (quinze) maiores notas;

3.2.17. Os candidatos aprovados nesta fase terão seus nomes e notas divulgados no site do Sebrae/MT. Sendo estes convocados para a próxima fase (avaliação técnica situacional);

3.2.18 O candidato não habilitado/aprovado na prova de conhecimentos será eliminado do processo seletivo;



3.2.19. O gabarito da prova de conhecimentos será divulgado no site do Sebrae/MT;

3.3. FASE DE AVALIAÇÃO TÉCNICA SITUACIONAL

3.3.1. Serão convocados os candidatos classificados conforme critério descrito no item 3.2.16.;

3.3.2 As informações de como a mesma será realizada estarão disponíveis no site do Sebrae/MT, portanto esteja atento e acompanhe as informações.

3.3.3 Os candidatos aprovados nesta fase terão seus nomes divulgados no site do Sebrae/MT. Sendo estes convocados para a próxima fase (entrevista);

3.3.4 A avaliação técnica situacional visa verificar a aplicação dos conhecimentos técnicos específicos do candidato, bem como as habilidades necessárias para o desempenho do espaço ocupacional ao qual concorre, as informações das competências que serão avaliadas estarão disponibilizadas no comunicado de convocação.

3.3.7 Esta fase será classificatória, caso surjam novas vagas poderemos convocar para a próxima fase os candidatos que ficarem classificados, conforme demanda e necessidade do Sebrae/MT, caso isso aconteça, os candidatos serão comunicados através do site e do e-mail.

3.4 ENTREVISTA INDIVIDUAL POR COMPETÊNCIA

3.4.1 Serão convocados os 10 primeiros candidatos classificados na fase de avaliação técnica situacional;

3.4.2. As informações sobre local e horário da entrevista serão divulgadas no site e só será permitida a participação no respectivo horário, data e local a serem divulgados no site do Sebrae/MT;

3.4.3 As competências que serão avaliadas são:

- a) Foco no cliente
- b) Orientação a Inovação e Sustentabilidade
- c) Atuação colaborativa

3.4.5. As informações referentes a pontuação serão divulgadas no comunicado de convocação.

3.5.6 Esta fase é eliminatória e classificatória, candidatos que atingirem abaixo de 60% estará eliminado do processo.

4. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O **resultado final** do Processo Seletivo será divulgado por meio de **lista nominal em ordem de classificação**.

4.2 O candidato selecionado será convocado pelo Sebrae/MT para comprovar os requisitos e demais procedimentos de admissão, obedecendo ao número de vagas oferecidas.

4.3 Os candidatos classificados remanescentes comporão um banco de reserva, pelo prazo de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período a critério do Sebrae/MT, a contar do resultado final deste Processo Seletivo, por ordem de classificação final, que poderão ser convocados em caso de:



- a) Desistência dos primeiros classificados ou
- b) Demissão dos primeiros colocados ou
- c) Abertura de novas vagas.

4.4 Os candidatos classificados comporão o cadastro de reserva, podendo ser convocados, a qualquer tempo, havendo vaga, orçamento e interesse entre as partes, para qualquer cidade que tenha a atuação do Sebrae/MT.

5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. Ter sido aprovado em todas as fases do Processo Seletivo;

5.2. Comprovar os requisitos exigidos, quando da sua convocação para contratação;

5.3. Apresentar toda a documentação necessária quando da sua convocação para contratação;

- a) A não apresentação da documentação requerida, no ato da contratação, implicará na eliminação do candidato.

5.4. A convocação do candidato para a admissão se dará por ordem de classificação. O contato poderá ser realizado via chamada telefônica ou e-mail cadastrado no momento de sua inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato manter os contatos atualizados para garantir o seu direito de admissão de acordo com a sua classificação, observada a data de validade do processo seletivo. **No prazo de 72 horas**, a ausência de resposta ao e-mail enviado ou à chamada telefônica da convocatória para admissão será considerada desistência da vaga acarretando na perda do direito à admissão e, conseqüentemente, na desclassificação. A atualização dos dados cadastrais deverá ser realizada por e-mail ou por telefone, na Unidade em que o processo seletivo foi realizado, o Sebrae/MT não se responsabilizará caso o mesmo seja convocado e as informações estejam desatualizadas.

5.5. O candidato que deixar de apresentar, por ocasião da convocação, a documentação exigida para admissão e no período determinado pela Gerência de Desenvolvimento de Seres Humanos do Sebrae/MT, estará eliminado do processo.

5.6. Somente serão aceitos os seguintes documentos para **comprovação de escolaridade**:

- a) **Diploma de graduação e pós-graduação (frente e verso) ou**
- b) **Atestado ou declaração de conclusão de curso**, emitida pela instituição de ensino devidamente reconhecida, em papel timbrado e assinada, constando claramente a situação do candidato e a data de colação de grau; somente sendo aceitas com todos os dados necessários à sua perfeita avaliação e dentro do prazo de um ano de emissão, ou
- c) **Certificado de conclusão de curso**, emitida pela instituição de ensino devidamente reconhecida, em papel timbrado e assinada, constando claramente a situação do candidato e a data de colação de grau, somente sendo aceitas com todos os dados necessários à sua perfeita avaliação ou
- d) **Histórico escolar**, emitido pela instituição de ensino devidamente reconhecida, em papel timbrado e assinado constando claramente a situação do candidato e a data de colação de grau.

5.7. **Comprovação de experiência** (exercício da atividade profissional):

- a) **Para exercício de atividade em empresa/instituição privada:** cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso) acrescida de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, contendo a descrição das atividades desempenhadas. Caso a declaração da empresa não traga todas as atividades desempenhadas, o candidato poderá fazer uso de uma auto declaração, que deverá ser anexada à declaração da empresa.
- b) **Para exercício de atividade em empresa pública, sociedades de economia mista e órgãos públicos:** declaração ou certidão de tempo de serviço, emitida pela área de pessoal ou de recursos



humanos (não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/ certificar também essa inexistência), que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, contendo a descrição das atividades desenvolvidas, acrescido de documento de convocação do Diário Oficial da União ou Estado. Caso a declaração da empresa não traga todas as atividades desempenhadas, o candidato poderá fazer uso de uma auto declaração, que deverá ser anexada à declaração da empresa.

- c) **Para exercício de atividade como proprietário ou sócio de empresa/instituição privada/serviço prestado como autônomo:** cópia do contrato social de empresa em que tenha participação societária, cujo objeto social guarde relação com a experiência requerida para a vaga em que se candidata ou contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo – RPA. Neste último caso, com a apresentação do primeiro e do último mês recebido, acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A qualquer tempo, o Sebrae/MT poderá realizar nova prova de conhecimentos para vaga de igual perfil, mesmo que ainda restem candidatos aprovados de processo seletivo anterior;

6.2. A participação do candidato implicará em sua aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste comunicado e no site do Sebrae/MT e em outros meios a serem divulgados, referentes a este processo seletivo;

6.3. São de responsabilidade do candidato as despesas de deslocamento, estadia, alimentação e qualquer outro custo relacionado a sua participação em todas as fases do processo seletivo, caso aconteça;

6.4. Não será permitida ao candidato a participação em qualquer fase prevista neste processo seletivo, em data ou horário diferentes dos predeterminados nos comunicados disponibilizados no site do Sebrae/MT;

6.5. O não comparecimento a qualquer uma das fases implicará na eliminação automática do candidato;

6.6. Os candidatos aprovados para o banco de reserva terão seus nomes publicados em ordem alfabética;

6.7. A participação do candidato neste processo seletivo não implica, obrigatoriamente, em sua contratação, cabendo ao Sebrae/MT a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-lo em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação;

6.8. A qualquer tempo, o presente processo seletivo pode ser alterado, suspenso ou cancelado, de acordo com a necessidade e conveniência do Sebrae/MT, mediante comunicado em seu site;

6.9. O Sebrae/MT não fornecerá declaração e/ou atestado de presença e/ou aprovação no processo seletivo;

6.10. Este processo seletivo terá validade de até 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado do processo;



6.11. Em caso de alteração de dados pessoais (Nome, endereço, e-mail, telefone para contato) constantes do cadastro de inscrição, o candidato deverá comunicar imediatamente o Sebrae/MT através do e-mail – processoseletivo@mt.sebrae.com.br.

6.12. Todo e qualquer esclarecimento com relação a este processo seletivo deverá ser feito somente por escrito, dirigido ao e-mail: processoseletivo@mt.sebrae.com.br. Acompanhe pelo site Sebrae/MT - www.mt.sebrae.com.br – “Institucional – Trabalhe Conosco – Processo Seletivo – 06/2020” a publicação de novos comunicados sobre este processo seletivo. É de responsabilidade do candidato acessar o site e ler, na íntegra, todas as informações, bem como acompanhar periodicamente as publicações relativas até o final de cada processo seletivo em que esteja inscrito.

6.13. As solicitações de esclarecimento ou pedido de revisão deverão ser individuais, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com documentos anexos, citações de artigos, legislação, itens, páginas de livros, nomes de autores etc. e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.

6.14. As ocorrências não previstas neste Comunicado ou os casos duvidosos serão resolvidas, em caráter irrecurável, pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.